



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI nº 13/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, veículo de sua propriedade ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, ao Poder Legislativo Municipal, o uso de 01 (um) veículo automotor de propriedade do Município, devidamente incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada sua utilização para fins particulares ou estranhos ao interesse público.

Art. 3º A cessão será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Município e a Câmara Municipal, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

- I – a identificação completa do veículo;
- II – o prazo da cessão;
- III – as responsabilidades de cada Poder quanto à utilização, conservação e encargos;
- IV – as hipóteses de rescisão e devolução do bem.

Art. 4º Caberá ao Poder Legislativo Municipal arcar com as despesas decorrentes da utilização do veículo, especialmente:

- I – combustível;
- II – manutenção preventiva e corretiva;
- III – multas e demais encargos decorrentes de infrações de trânsito;
- IV – danos causados por uso indevido ou negligente.

Parágrafo único. Caberá ao Município a contratação e o pagamento do seguro do veículo, enquanto vigente a cessão.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 5º O veículo deverá ser devolvido ao Município ao término do prazo da cessão, ou antes, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guapirama, em 30 de março de 2026.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal